



POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

1 OBJETIVO

A Unimed de Catalão entende que o relacionamento com fornecedores de materiais, medicamentos, bens e prestadores de serviços deve ser pautado pela ética, idoneidade, transparência de forma compatível com os valores da cooperativa, promovendo sustentabilidade, desenvolvimento e integridade na relação comercial, garantindo menor preço, melhor qualidade, menor risco e satisfação para a cooperativa, seus recursos próprios, beneficiários e cooperados.

A presente política define e divulga as diretrizes e critérios necessários para qualificar fornecedores no processo de aquisição de materiais e contratação de serviços.

2 REFERÊNCIA

- Política de Compras Unimed Catalão;
- Política Financeiro Unimed Catalão;
- Política de Qualificação de Fornecedores Unimed Regional Sul Goiás;
- Política de Compras Federação Centro Brasileira.

3 GLOSSÁRIO

- **AF** - Autorização de Fornecimento;
- **MAT MED** - Materiais médicos hospitalares;
- **CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- **ERP** - Enterprise Resource Planning (Software Integrado de Gestão Empresarial);
- **Pirâmide** - Nome do Software de Gestão da Cooperativa;
- **EPA** - Estratégia para Ação (Sistema para demandas entre departamentos);
- **ANVISA** - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- **NR10** - Norma Regulamentadora 10 para eletricitistas;
- **EPIs** - Equipamentos de Proteção Individual;
- **QAF** - Questionário de Avaliação de Fornecedor;
- **KPIs** - Key Performance Indicator - Indicador de Performance;
- **Cost Breakdown** - Abertura de custos.

4 ABRANGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

Todos os funcionários de qualquer setor da Unimed Catalão e seus Recursos Próprios, fornecedores e prestadores homologados, em desenvolvimento ou prospectados, e será utilizada como parte da Gestão de Fornecedores que visa agregar valor ao negócio Unimed através de gerenciamento da cadeia de suprimentos.

5 AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

- Elaboração: Coordenação de Compras da Unimed Catalão;
- Aprovação: Diretoria Executiva;
- Publicação e Gestão do Documento: Gestão da Qualidade da Unimed Catalão;
- Execução: Todos os colaboradores da Unimed Catalão e seus Recursos Próprios.

6 DIRETRIZES

6.1 REGRAS GERAIS

Alguns pontos são fundamentais para o relacionamento comercial e satisfação de ambas as partes e devem ser seguidos rigorosamente:

- Ter o conhecimento das legislações aplicáveis a sua empresa ou ramo de atividade e atendê-las;
- Manter, regular e oferecer quando solicitado, toda documentação exigida;
- Fornecer informações imediatas na confirmação do pedido sobre quaisquer mudanças;



POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

- Não efetuar faturamentos sem estar de posse do número da AF;
- Retornar propostas de orçamentos ou contratos dentro do prazo estabelecido;
- Manter devidamente atualizado o seu cadastro;
- Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações técnicas ou não, pertinentes ao fornecimento, de propriedade da instituição;
- Manter tratamento igualitário, cordial e cooperativo para com todos os fornecedores;
- Renunciar a qualquer prática que desabone os princípios da honestidade, inclusive denunciando eventuais iniciativas por parte dos fornecedores, como por parte dos compradores, toda e qualquer prática que vai contra os princípios da ética e da honestidade, devem ser denunciados.

6.2 SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A seleção consiste na escolha entre os fornecedores qualificados que atendam os requisitos pré-estabelecidos, tais como: documentação atualizada exigida conforme o tipo de atividade, qualidade dos produtos oferecidos, preço, prazo de entrega, condições de pagamento, assistência técnica e pós-vendas.

A seleção de fornecedores tem como premissa também fornecer informações precisas sobre o grau de confiabilidade de cada fornecedor, permitindo que o departamento de compras faça a sua opção com a segurança na tomada de decisão baseado em fatos ao invés de impressões. Baseando-se nesses conceitos a Unimed Catalão realiza a seleção de seus fornecedores conforme:

- Histórico da empresa no mercado;
- Saúde financeira do fornecedor;
- Capacidade produtiva;
- Nível de adoção de boas práticas;
- Competências em gestão de inovação;
- Custos de flexibilidade;
- Idoneidade nos negócios;
- Pequenos fornecedores locais;
- Cooperativas;
- Estar em conformidade com as leis vigentes;
- Fornecedores que adotam práticas sustentáveis.

6.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA DE FORNECEDORES

6.3.1 DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PARA CADASTRO

Com base nas legislações em vigor no país e os critérios técnicos exigidos pela Unimed de Catalão, é obrigatório a apresentação da documentação técnica abaixo para fornecedores e prestadores ativos, os quais participam do processo de compras ou prestação de serviços.

Destes, os itens abaixo são atualizados anualmente, com carência de 90 dias:

- Alvarás Sanitários;
- Alvarás de Funcionamento;
- CRT - Certificado de Responsabilidade Técnica.

O Sistema EPA gerencia as vigências dos documentos, emitindo alerta/notificação no caso de documentação vencida. Neste mesmo módulo é possível que todo o departamento de compras e envolvidos acessem os documentos cadastrados.

A documentação para Cadastro no Sistema ERP Pirâmide, aplicável a todos os fornecedores, são:

POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

- Cartão de inscrição do CNPJ;
- Inscrição municipal / estadual (quando se aplica);
- Contrato ou Estatuto Social;
- Alvará de localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura;
- Alvará de Vigilância Sanitária (quando se aplica);
- Comprovante de dados bancários;
- Carta de exclusividade emitida pelo distribuidor, fabricante ou importador (quando se aplica);
- Ficha cadastral (Responsável, e-mail, contato telefônico).

6.3.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO APLICÁVEIS A FORNECEDORES DE MAT MED, MEDICAÇÕES, INSUMOS LABORATORIAIS E DIETAS ENTERAIS E PARENTAIS

- Certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA (quando se aplica);
- Autorização especial para comercialização de produtos sujeitos a controles especiais (quando se aplica);
- Carta de exclusividade ou distribuição do fabricante (quando se aplica);
- Autorização de funcionamento da ANVISA (correlato - quando se aplica);
- Autorização de funcionamento da ANVISA (medicação - quando se aplica);
- Autorização e/ ou Registro ANVISA (Produtos de saúde - quando se aplica);
- Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária (documento que é posterior ao alvará de localização de funcionamento - somente emitidos após regularização dos documentos municipais);
- Certidão de Responsabilidade Técnica;
- Comprovação de Controle de Qualidade (se houver).

6.3.3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO APLICÁVEIS A FORNECEDORES PRESTADORES DE SERVIÇOS

- Cercon (quando se aplica);
- CRT - Certificado de Regularidade do Responsável Técnico (quando se aplica);
- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (quando se aplica);
- Projeto do serviço e cronograma de execução;
- NR10 (quando se aplica);
- EPIs para funcionários;
- Uniforme e identificação da Empresa Prestadora de Serviço;
- Toda a documentação técnica deverá seguir as exigências de acordo com as especificações dos órgãos reguladores de cada atividade.

6.4 AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

6.4.1 AVALIAÇÃO QAF

A avaliação QAF tem por finalidade verificar e classificar os fornecedores e prestadores no que tange a sua regularidade, certificações e capacidade de atender as demandas da Unimed Catalão.

O formulário QAF está no sistema EPA e irá avaliar os seguintes pontos:

- Avaliação de Condições Comerciais;
- Avaliação de Documentações Cadastrais;
- Avaliação de Documentações - Alvarás funcionamento, bombeiros e vigilância sanitária;
- Avaliação de Documentações Técnicas - CRT, ART, NR's etc;



POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

- Avaliação de CNPJ (ativo);
- Avaliação de Certificados de Qualidade;
- Avaliação de Capacidade Instalada e produtiva.

6.4.2 AVALIAÇÃO KPI'S

A avaliação KPI's visa medir através de indicadores o seu desempenho operacional.

O formulário KPI's está disponível no sistema EPA. Para a Unimed Catalão, os seguintes aspectos serão avaliados:

Para Produtos:

- Avaliação de Atendimento;
- Avaliação de Prazo de Entrega do Produto (conforme acordado);
- Avaliação de Qualidade do Produto;
- Avaliação de Conformidade com Pedido de Compra;
- Avaliação de Integridade na Entrega;
- Avaliação de Temperatura e Acondicionamento.

Para Serviços:

- Avaliação de Atendimento;
- Avaliação de Capacidade Técnica;
- Avaliação de Qualidade do Serviço e Material;
- Avaliação de prazo de entrega do Serviço (conforme acordado);
- Avaliação de Conformidade com Pedido de Compra;
- Avaliação de Pós-Vendas.

6.4.3 AVALIAÇÃO DE COTAÇÕES

Para avaliar as cotações de produtos ou serviços, a Unimed Catalão considera que qualidade (KPI's), preço (Cotação) e habilitação técnica (QAF) são critérios necessários para definir com segurança o fornecedor ou o prestador. Desta forma, no sistema EPA está disponível a ferramenta para avaliação de cotações, que leva em consideração os seguintes critérios:

- Nota geral de avaliação de qualidade (KPI's) do fornecedor ou prestador, peso de 40% na avaliação;
- Nota geral de avaliação de habilitação técnica (QAF) do fornecedor ou prestador, peso de 20% na avaliação;
- Nota em relação ao preço da cotação (Cost Breakdown) terá o peso de 40%. Partindo do melhor preço a nota de 100%, o percentual da diferença para os demais valores irá definir a nota de cada cotação.

6.5 CURVA ABC E FEEDBACK DOS FORNECEDORES

Para medir e gerenciar a cadeia de fornecedores e prestadores, a ferramenta EPA disponibiliza a Curva ABC, levando em consideração as notas da Avaliação QAF e da Avaliação KPI's.

Após o departamento de compras realizar a compilação das avaliações anual, os fornecedores e prestadores serão notificados conforme desempenho obtido:

- **<49,99 - péssimo** - o fornecedor que for classificado como péssimo, será realizada a suspensão temporária do mesmo pelo período de 60 dias nos processos de cotações da Unimed Catalão. A restituição deste fornecedor somente será feita

**POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES**

mediante o plano de ação executado e correção de todos os apontamentos e ainda com o consentimento da Diretoria Executiva.

- **>50,00 a 69,99 - regular**, o fornecedor que for classificado como regular, deverá apresentar um plano de ação de melhoria das não conformidades identificadas no processo avaliativo, e poderá ficar suspenso nos processos de cotações por um período de até 30 dias até adequações.
- **>70,00 a 89,99 - bom**, o fornecedor que for classificado como bom, atende os requisitos da avaliação de fornecedores, porém requer melhorias em seu processo.
- **>90,00 - excelente**, o fornecedor que for classificado como excelente atende de forma eficaz aos requisitos de avaliação exigidos pela instituição.

No caso de reincidência de avaliação péssima ou regular, o cadastro do fornecedor deverá ser alterado para inativo imediatamente, salvo orientações dos envolvidos no processo de compras com apresentação de justificativas cabíveis.

O feedback aos fornecedores e prestadores será realizado anualmente através da Carta de Desempenho do Fornecedor de forma eletrônica. Situações pontuais serão tratadas na rotina do processo de compras, entre compradores, coordenação de compras, gerência administrativa ou diretoria executiva, de acordo com sua alçada.

7 DOCUMENTOS RELACIONADOS

Não aplicável

8 ANEXOS

Não aplicável

9 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Não aplicável



POLÍTICA INSTITUCIONAL

Código PI.014
Data 02/09/2021
Revisão 000
Página 6 de 6

DOCUMENTO INSTITUCIONAL

POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES